



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 1.102/2025

**ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI N.º
1.102/2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 5.984, DE 23 DE ABRIL DE 2024, QUE
ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA
SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 1.102/2025, no que tange especificamente à alteração ao art. 5º da Lei 5.984, de 23 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A jornada escolar da Educação em Tempo Integral deverá ter carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, no diurno, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e a modalidade da Educação Básica atendida, de acordo

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

com a organização definida pela Secretaria Municipal de Educação”.

[...]

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de dezembro de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo conferir maior clareza, segurança jurídica e adequação pedagógica à proposta.

Além disso, a emenda preserva o princípio da oferta, garantindo que a política pública seja implementada de forma planejada, progressiva e responsável, respeitando a infraestrutura das unidades escolares, a jornada dos profissionais da educação e o diálogo com a comunidade escolar. Trata-se, portanto, de um aprimoramento do texto legal, alinhado ao compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente responsável.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei em estudo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de dezembro de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

